



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 136/2020

CANDELÁRIA, 17 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que comunico que em Sessão Plenária Ordinária, realizada em 16 de março de 2020, foram apreciados os seguintes Projetos de Lei:

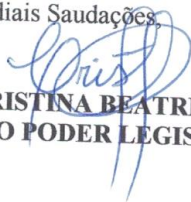
- 015/2020, que “ Autoriza o Executivo Municipal a contratar 08(oito) estagiários do CIEE, cursando Artes Visuais, Pedagogia, Geografia e/ou Licenciatura em Artes e Artes Visuais, em caráter emergencial e dá outras providências” – aprovado por unanimidade;
- 017/2020, que “ Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial de que trata a Lei Municipal nº 1.621/19 “ – aprovado por unanimidade;
- 018/2020, que “ Autoriza o Executivo Municipal a contratar função temporária em caráter emergencial, e dá outras providências” aprovado por unanimidade ;
- 019/2020, que “ Autoriza a prorrogação do prazo do contrato temporário para garantia de estabilidade à servidora gestante – Psicóloga –para CAPS, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016” – aprovado por unanimidade;
- 020/2020, que “ Autoriza o Executivo Municipal a contratar função temporária em caráter emergencial, e dá outras providências” aprovado por unanimidade;
- 111/2019, que “ Altera a redação dos Parágrafos Único, dos Artigos 6º, 7º e 12º da Lei Municipal nº 874, de 13 de agosto de 2013; altera o quadro de gratificações dos cargos de confiança constantes na Lei Municipal nº 875, de 13 de agosto de 2013, reestrutura e cria cargo de confiança e dá outras providências” – aprovado por unanimidade, com a Mensagem Retificativa nº 002/2020;
- Projeto de Lei Complementar 001/2020, que “ Substitui integralmente as tabelas relacionadas no Art. 37 da LC nº 009/19, inclui o Art. 37-A à LC nº 009/19; altera a redação dos Arts. 38 e 39 da LC nº 009/19 alteradas as “ Condições de Trabalho” gerais das funções gratificadas (FGS) de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Supervisor Escolar e Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, constantes no Anexo I da LC nº 009/19 e, altera a redação do Art. 48 da LC nº 009/19” – aprovado por unanimidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

- 002/2020, de autoria do Ver. Marco Larger, que “ Institui homenagear aos professores que deixaram seus legados em sala de aula, intitulada “**Mentes que aprendem e ensinam**” – aprovado por unanimidade.

Cordiais Saudações,


VEREADORA CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

À Sua Excelência:
Paulo Roberto Butzge
Prefeito de Candelária